CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Ato da Mesa nº 07/2020

"Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus –COVID-19 considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS)"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Carneirinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Capítulo III, especialmente no inciso I do art. 27 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO que no dia 11 de março a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus - COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Carneirinho.

CONSIDERANDO que em 17 de março de 2020 o Prefeito Municipal Cássio Rosa Assunção editou o decreto 2542/2020 que Declara situação de Emergência em Saúde pública no Município de Carneirinho, em razão de surto de doença respiratória Coronavírus, e dispõe sobe as medidas para seu enfrentamento, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979/2020, no Decreto Estadual nº 113/2020 e Portaria nº 188/2020 do Ministério de Estado da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar suspensas temporariamente todas as atividades nas dependências da Câmara Municipal que inclui público externo, visitação pública, aglomeração de pessoas e atendimento presencial, por tempo indeterminado.

Paragrafo Único: O atendimento do público externo que será prestado por meio eletrônico (secretaria@carneirinho.mg.gov.br) ou telefônico.

Art. 2º. Vereadores e Servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Carneirinho deverão prestar serviços remotos (HOME OFFICE), por meio de tecnologia, devendo exercer suas atividades em suas residências, no que couber, por prazo indeterminado, sem prejuízo de suas remunerações integrais.

Paragrafo Único Os vereadores e servidores poderão ser convocados, a qualquer momento, em caso de necessidade e relevante interesse público, bem como, para participarem de Sessões Ordinárias e/ou Extraordinárias, ou para realização de atividades internas consideradas indispensáveis.

Art. 3º A Direção deverá organizar, junto aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal, campanhas de conscientização de riscos e de adoção de medidas de higiene necessárias para evitar o contágio pelo COVID-19.

Art. 4º O Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a adotar outras providências administrativas necessárias para evitar a propagação interna do vírus COVID-19.

Art. 5º. Ficam suspensos, no âmbito desta Câmara Municipal, por prazo indeterminado, todos os prazos legais, tanto para processos licitatórios quando para assuntos em geral.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carneirinho, 23 (vinte e três) de Março de 2020.

Genomar Tiago de Araújo
Presidente da Câmara

Daniel Rodrigues Marques
Vice-Presidente

Wagner Alves da Silva
1º Secretário

Gerson Ferrari
2º Secretário

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Câmara Municipal e arquivada na data supra.

Adjane Luiza de Queiroz
Secretária Executiva